

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MEDIOTEC

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), no uso de suas atribuições legais, através da Direção de Educação a Distância (DIEAD), torna público por meio deste Edital do Processo de Seleção Pública Simplificado de Bolsistas para Atuação nos Cursos Técnico Concomitante Mediotec na Modalidade de Educação a Distância, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria nº 1.152/2015, Decreto nº 1.590/1995, Resolução nº 13/2017/CONSUP/IFAP, Manual de gestão do Etec e Mediotec e demais legislações em vigor.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização desta seletiva está a cargo de Comissão de Seleção de Bolsistas para a EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP, instituída pela Portaria nº 377/GR/IFAP, de 27 de fevereiro de 2018. À Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização deste.

1.2. O presente edital destina-se à seleção de profissionais para composição das vagas existentes e o cadastro de reserva para atuar como bolsistas nos Cursos Técnico Concomitante Mediotec, para as funções estabelecidas no Anexo I, na Modalidade de Educação a Distância. Sendo que, em atenção aos §§ 1º e 2º, do artigo 14, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, este edital destina-se especificamente a servidores ativos e inativos da Rede Federal e os que não pertençam ao quadro de servidores da Rede Federal. Ressalva-se, contudo, as funções de coordenador-geral e de coordenador adjunto, as quais ficam restritas a profissionais do quadro de servidores ativos e inativos da Rede Federal.

1.3. Os recursos financeiros serão oriundos por meio do convênio IFAP, SETEC e FNDE, através do TED Nº6195, no valor de **R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais)**.

1.4. A convocação dos profissionais selecionados se dará conforme a demanda do IFAP.

1.5. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta seleção pública podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A sua recusa ou ausência de manifestação no prazo de até 02 (dois) dias úteis implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.

1.6. Não poderá haver inscrição de candidatos em mais de um componente curricular e/ou cargos distintos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

1.7. As vagas serão destinadas aos cursos Técnico Mediotec, forma Concomitante, modalidade de Educação a Distância.

1.8. A presente seleção destina-se à contratação de bolsistas no âmbito do **MEDIOTECH/EAD/BOLSA FORMAÇÃO**, com prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.9. As funções, as áreas de atuação, o quantitativo de vagas e requisitos ficarão estabelecidos conforme o seguinte quadro:

Função	Atuação	Requisitos	Macapá	Pedra Branca	Santana	Porto Grande	Laranjal do Jari
Professor Formador	Todos os Cursos	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC. Experiência mínima de 01 ano de magistério.	07 (sete)	07 (sete)	07 (sete)	08 (oito)	07 (sete)
Apoio Pedagógico	Todos os cursos	Certificação de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia; Experiência mínima de 01 ano setor pedagógico. Servidor ativo do quadro permanente do IFAP.	-	-	01 (uma)	CR	CR
Apoio administrativo	Todos os cursos	Certificação de Conclusão de Ensino Médio. Servidor ativo do quadro permanente do IFAP.	-	-	CR	CR	CR
Professor Mediador a distância (Tutor)	Todos os cursos	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC. Experiência mínima de 01 ano de magistério.	CR	CR	CR	CR	CR
Professor Mediador Presencial (Tutor)	Todos os cursos	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC. Experiência mínima de 01 ano de magistério.	CR	CR	CR	CR	CR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período compreendido nos **dias 02/05/2018 a 04/05/2018**, presencialmente nos polos EAD nos horários: manhã (09h às 11h) e tarde (14h às 16h), nos endereços:

- **Campus Macapá:** Rodovia BR 210 Km 3, s/n, Brasil Novo, Macapá/AP.
- **Campus Laranjal do Jari:** Rua Nilo Peçanha, nº 1.263, Cajari, Laranjal do Jari/AP.
- **Campus Porto Grande:** Rodovia 210, Km 103, Zona Rural, Porto Grande/AP.
- **Campus Santana:** Rodovia Duca Serra, nº 1.133, Fonte Nova, Santana/AP.
- **Centro de Referência em Educação a Distância de Pedra Branca do Amapari:** Rua Francisco Dutra, s/n, Central, Pedra Branca/AP.

2.2. Os Candidatos servidores do IFAP poderão se inscrever nas vagas de outros polos diferentes de sua lotação, desde que haja autorização da chefia imediata e que não cause prejuízos no cumprimento da sua jornada diária de trabalho, obedecendo ao disposto na resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º *“as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011”*.

2.3. É vedada a inscrição, neste processo seletivo simplificado, de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFAP.

2.4. A participação de servidores que possuem função gratificada ou cargo comissionado no IFAP está condicionada ao cumprimento do disposto nos artigos 50 e 52 da Resolução 09/2018CONSUP/IFAP.

2.5. No momento da inscrição. O candidato deverá apresentar documentos originais e cópias conforme citados a seguir:

- i. Diploma, certificados comprobatórios dos cursos de formação, atualizações e capacitações relacionados na sua inscrição; atendendo aos itens presentes na ficha de pontuação de avaliação de títulos ANEXO III;
- ii. RG;
- iii. CPF;
- iv. Comprovante de residência;
- v. Anexo I;
- vi. Anexo III.
- vii. Comprovante de experiência conforme disposto **no item 2.9.**

2.6. Os candidatos que não apresentarem todas as documentações declaradas no ato da inscrição e as demais solicitadas neste edital serão considerados eliminados;

2.7. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos, que comprovarem no momento da inscrição, que atendem aos seguintes critérios:

- a) Possuir formação na área correspondente.
- b) Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Mediotec EAD.
- c) Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado.
- d) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal da função no Polo de apoio presencial conforme **ANEXO II e V.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

e) Apresentar a documentação necessária conforme **item 2.5**.

2.8. É vedada a inscrição condicional. A não entrega de qualquer dos itens acima mencionados implicará no cancelamento da inscrição.

2.9. Para comprovação de experiência na área em que pretende atuar, que deverá ser feita no momento da inscrição, serão aceitos os seguintes documentos: termo de posse acompanhado de certidão de tempo de serviço; carteira de trabalho com data de admissão e rescisão, não havendo data de rescisão, deverá ser apresentado o primeiro e último contracheque que comprove o período mínimo solicitado; Declaração que atuou no magistério, assinada pelo gestor máximo da Unidade; contrato de trabalho que comprove a experiência de, no mínimo, 1 (um) ano.

2.10. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente processo seletivo simplificado, dispondo o IFAP do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma correta, completa e legível.

2.11. Comprovada a inexatidão ou irregularidades ou declarações falsas em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

2.12. Será eliminado do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.
- e) Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Atividade	Data
Publicação do Edital	26/04/2018
Inscrição <i>Presencial</i>	De 02/05/18 a 04/05/2018
Homologação de Inscrições	A partir 08/05/2018
Interposição de recurso sobre a homologação de Inscrições	09/05/2018 a 11/05/2018
Homologação Final das inscrições	14/05/2018
Resultado Preliminar	15/05/2018
Interposição de recurso o resultado Preliminar	De 16/05/2018 a 18/05/2018
Resultado Final	22/05/2018
Convocação	A partir do dia 23/05/2018, conforme necessidade de cada Polo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

4. DA HOMOLOGAÇÃO E DA SELEÇÃO

- 4.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital;
- 4.2. A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada no **Anexo III** deste Edital, apenas para candidatos homologados, conforme item 4.1.
- 4.3. A classificação do processo seletivo simplificado obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, segundo pontuação obtida conforme discriminação no **ANEXO III**;
- 4.4. O candidato que submeter uma mesma comprovação/declaração/certificado em mais de um grupo, não terá esta documentação considerada.
- 4.5. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos;
- 4.6. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- Maior experiência na atividade solicitada, com comprovação;
 - Maior tempo de serviço no IFAP, por meio do termo de posse do candidato;
 - Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. O resultado deste processo de seleção simplificada será divulgado no portal do IFAP: http://www.ifap.edu.br/index.php/educação_a_distância.
- 5.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar disporá de 3(três) dia útil, a contar da sua divulgação.
- 5.3. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção Mediotec o formulário de recurso, modelo **Anexo IX** deste edital.
- 5.4. Os recursos deverão ser entregues à Comissão de Seleção Mediotec, no endereço constante devidamente fundamentado e protocolado na coordenação de polo EAD do campus Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jari ou Centro de Referência de Educação a Distância de Pedra Branca do Amapari. Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 5.5. O resultado da análise do recurso quando indeferido não será publicado no site o mesmo será enviado por e-mail ao solicitante.
- 5.6. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5.7. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.
- 5.8. Não será aceito solicitação de revisão de recurso.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

- 6.1. As atribuições dos cargos constam no **ANEXO IV** deste Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA BOLSA

- 7.1. O pagamento das bolsas dos profissionais que atuarão nos cursos do MEDIOTEC EAD obedecerá aos parâmetros contidos no Artigo 15 da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 março de 2012 e manual de Gestão do E-Tec/MEDIOTEC, observada a carga horária de dedicação semanal requerida por este Edital;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

7.2. Os cargos de apoio administrativo, pedagógico e Professor Mediador Presencial ou a distância, farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, enquanto exercer a função, pelo prazo máximo de 12 meses, quando deverá participar de novo edital. O ocupante da Função de Professor Formador receberá o valor por carga horária conforme estabelecido no **ANEXO V** e deverá semestralmente participar de processo de seleção.

7.3. Atentando-se para o **item 8.6** deste Edital, a confirmação da convocação dependerá também do horário disponível para a realização das atividades do Mediotec EAD podendo ser nos turnos e horários: Matutino (08h às 12h), Vespertino (14:00h as 18:00h) e Noturno (18:00h as 22:00h), não podendo haver conflito de horários com outras atividades.

7.4. A contratação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa Mediotec.

7.5. O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam nos cursos do Mediotec deve obedecer aos valores por hora de trabalho, conforme a tabela do **ANEXO V** deste Edital.

7.6. Conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, nos procedimentos fixados no art. 14, I,II,III,IV, a carga horária máxima semanal será de 20 horas, de acordo com cada projeto e, somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar 60 horas semanais de atividades, podendo ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, conforme necessidade definida pela Coordenação Geral do Mediotec. No caso da função de professor, a carga horária ficará limitada a 16hs (de 60 minutos) semanais, e limitada ainda à carga horária regular do servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), em que desempenha em sala de aula na instituição;

7.7. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades do Mediotec não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada na Instituição.

7.8. Os custos e meios para deslocamento até o local de produção do curso são de responsabilidade exclusiva do bolsista convocado.

7.9. O prazo de validade do presente será de 12 meses podendo ser prorrogado no interesse e conveniência do Mediotec por período igual.

7.10. A permanência do bolsista do Programa Mediotec estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora do programa, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

7.11. Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores (Supervisor e/ou Coordenação Adjunta) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do Mediotec conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

7.12. Os candidatos classificados e convocados a assumir sua condição de bolsistas deverão entregar os documentos relacionados a baixo:

- a) Documentos pessoais (Cédula de identidade (original), Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o serviço militar para o sexo masculino, comprovante de residência, comprovação da exigência mínima de um ano de magistério);
- b) Comprovante de endereço;
- c) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta-Corrente), não podendo ser conta poupança;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

- d) No caso de servidores ativos, apresentar autorização da Chefia Imediata assinada (Caso seja servidor do IFAP), conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011 e modelo no **ANEXO XI**;
- e) Termo de Responsabilidade assinado, conforme modelo no **ANEXO VI**;
- f) Declaração de Disponibilidade assinada, conforme modelo no **ANEXO VII**;
- g) Termo de Compromisso assinado, conforme modelo no **ANEXO VIII**;
- h) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq na rubrica 33.90.48, conforme **ANEXO X**.
- i) Declaração que não possui Cargo de Direção (CD - Caso seja servidor do IFAP), conforme modelo no **ANEXO XII**.
- j) Caso o candidato já tenha participado dos programas do Rede E-Tec e Mediotec em quaisquer dos Campus do IFAP, deverá apresentar declaração de que não possui pendência junto aos respectivos polos;

7.13. O candidato classificado será convocado, sempre obedecendo à ordem de classificação, para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito no quadro do **item 1.8** deste edital para atuar especificamente no polo para o qual foi classificado.

7.14. Caso determinada vaga não seja preenchida e tenha candidato aprovado em outra vaga com formação equivalente, independente do polo que o mesmo tenha sido aprovado, ele poderá ser aproveitado/reaproveitado na referida vaga de acordo com a conveniência do programa Mediotec.

7.15. A convocação será feita no site do IFAP, na página do processo seletivo e/ou por e-mail disponibilizado pelo candidato no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, estando o IFAP isento da responsabilidade pelo não preenchimento do candidato neste quesito. Vale frisar que a informação de convocação presente em, pelo menos, uma mídia supracitada, será considerado como notificação recebida pelo candidato.

7.16. O candidato que não aceitar a convocação terá seu nome realocado para o final da lista de classificados.

7.17. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo simplificado, e, caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

7.18. O candidato deverá participar obrigatoriamente do Curso de Capacitação oferecido pelo IFAP, conforme cronograma definido pela Coordenação de Polo do Mediotec EAD.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);

8.2. As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944/2009;

8.3. As pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;

8.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de até 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo;

8.5. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco);

8.6. No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o **item 8.4**, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto as demais candidatos com deficiências aprovadas serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados;

8.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua necessidade especial, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

8.8. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição;

8.9. O candidato com necessidades especiais, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais;

8.10. Verificada a incompatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame;

8.11. Se a necessidade especial do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

8.12. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente seleção destina-se à contratação de bolsistas no âmbito do programa Mediotec EAD /Bolsa de Formação, com prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período;

9.2. A vaga está condicionada à efetivação da formação de turmas nos respectivos polos.

9.3. A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do colaborador não for satisfatório, conforme avaliação do Coordenador de Polo dos *Campi* e da Coordenação-Geral e previsto na Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012, em seu artigo 15º, § 5º; “*As instituições da rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise de Desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

curso, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades”;

9.4. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do Mediotec/EAD e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

9.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no site <http://www.ifap.edu.br/index.php/educacao-a-distancia>.

9.7. Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012 e manual de Gestão da Rede E-Tec/Mediotec.

9.8. É vedada a participação como bolsista do Mediotec EAD o candidato que recebe outras bolsas das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) na rubrica 33.90.48 (Outros Auxílios à Pessoa Física).

9.9. Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

9.10. A aprovação dos candidatos nos cargos/funções ofertados, não caracteriza vínculo empregatício com o IFAP.

9.11. Os servidores do IFAP somente poderão atuar no programa em horário diferente do seu exercício institucional com autorização expressa da sua chefia imediata. *Outrossim, durante a execução do programa, em obediência ao art. 15, §3º da resolução FNDE/2012, os nomes e locais e horários de trabalho dos bolsistas serão fixados em local público, e na página da instituição.*

9.12. Os bolsistas servidores do IFAP somente poderão realizar suas atividades no programa Mediotec, estritamente no horário autorizado pela sua chefia imediata, independentemente do mesmo encontrar-se em gozo de férias ou outra licença que o permita participar do programa.

9.13. O candidato poderá concorrer em apenas 1(um) código de vaga deste edital.

9.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção deste Edital.

Macapá/AP, 26 de Abril de 2018.

Maykon Anderson de Souza Soares
Presidente da Comissão
Portaria 377/2018/GR/IFAP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO (via do IFAP)

Dados do Candidato (a)									
Nome									
Cargo									
Participou de algum Programa Rede Etec/Mediotec	Sim ()	Não ()							
Especificações do Cargo (código/local)									
Nacionalidade					CPF				
RG				Órgão expedidor				UF	
Data de expedição				Naturalidade					
Título de eleitor									
Data de Nascimento				Estado Civil					
Número do Certificado de Reservista									
E-mail									
E-mail									
Telefone				Telefone					
Endereço Completo									
Logradouro									
						Número			
Complemento					CEP				
Bairro				Cidade				UF	

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO (Via do Candidato)

Dados do Candidato (a)									
Nome									
Cargo									
Especificações do Cargo (código/local)									
Nacionalidade					CPF				
RG				Órgão expedidor				UF	
Informações da Inscrição									
Dia			Hora			Município			

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP

ANEXO II - COMPONENTES CURRICULARES - CARGO PROFESSOR FORMADOR

Campus Macapá: Curso Técnico em Informática para Internet - Turno: Tarde

Código	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Mínima	Quantidade de Vagas
MCP 01	Mídias Sociais e Marketing Digital	40h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
MCP 02	Fundamentos Desenvolvimento Web	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
MCP 03	Linguagem de Programação	80h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
MCP 04	Análise de Sistemas	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
MCP 05	Inglês Instrumental	20h	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
MCP 06	Banco de Dados	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
MCP 07	Projeto Integrador II	75h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA

Campus Porto Grande: Curso Técnico em Informática para Internet - Turno: Manhã

Código	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Mínima	Quantidade de Vagas
PTG 01	Mídias Sociais e Marketing Digital	40h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
PTG 02	Fundamentos Desenvolvimento Web	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
PTG 03	Linguagem de Programação	80h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
PTG 04	Análise de Sistemas	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
PTG 05	Inglês Instrumental	20h	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
PTG 06	Banco de Dados	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
PTG 07	Projeto Integrador II	75h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
PTG 08	Ambientação em Ensino a distância	60h	Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em qualquer área com Pós-Graduação Lato Sensu em EAD. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP

ANEXO II - COMPONENTES CURRICULARES - CARGO PROFESSOR FORMADOR

Campus Laranjal do Jari: Curso Técnico em Informática para Internet - Turno: Tarde

Código	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Mínima	Quantidade de Vagas
LJR 01	Mídias Sociais e Marketing Digital	40h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
LJR 02	Fundamentos Desenvolvimento Web	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
LJR 03	Linguagem de Programação	80h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
LJR 04	Análise de Sistemas	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
LJR 05	Inglês Instrumental	20h	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
LJR 06	Banco de Dados	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
LJR 07	Projeto Integrador II	75h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA

Centro de Referência Pedra Branca do Amapari: Curso Técnico em Informática para Internet - Turno: Manhã

Código	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Mínima	Quantidade de Vagas
PBA 01	Mídias Sociais e Marketing Digital	40h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
PBA 02	Fundamentos Desenvolvimento Web	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
PBA 03	Linguagem de Programação	80h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
PBA 04	Análise de Sistemas	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
PBA 05	Inglês Instrumental	20h	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
PBA 06	Banco de Dados	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
PBA 07	Projeto Integrador II	75h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP

ANEXO II - COMPONENTES CURRICULARES - CARGO PROFESSOR FORMADOR

Campus Santana: Curso Técnico Manutenção e Suporte em Informática - Turno: Tarde

Código	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Mínima	Quantidade de Vagas
STN 01	Introdução à Linguagem de Programação	40h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
STN 02	Tecnologia Assistiva	40h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
STN 03	Redes de Computadores I	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
STN 04	Sistemas Operacionais	80h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
STN 05	Inglês Instrumental	20h	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
STN 06	Projeto Integrador II	75h	Graduação em Tecnologia da Informação, e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
STN 07	Manuntenção de Computadores I	80h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP

ANEXO III - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Função: PROFESSOR FORMADOR

Nome do Candidato			
Componente Curricular			
Código		Local:	

Descrição	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-Graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal <i>* (Pontuações não cumulativas)</i>	Diploma de Especialista	1,0 (um) ponto		
	Diploma de Especialista em EAD	2,0 (dois) pontos		
	Diploma de Mestre	3,0 (três) pontos		
	Diploma de Doutor	4,0 (quatro) pontos		
02. Curso de capacitação na área de Didática ou Pedagogia	0,5 (meio) ponto para cada curso (No máximo dois pontos)			
03. Curso de capacitação na área de Educação a Distância	1,0 (um) ponto para cada curso com carga horária mínima de 20 horas (No máximo quatro pontos)			
04. Participação em eventos ligados a área de atuação	0,5 (meio) ponto para cada evento (No máximo dois pontos)			
05. Tempo de serviço na área profissional	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo 4 pontos)			
06. Tempo de experiência profissional como Coordenador de Curso na modalidade de Educação a Distância, comprovado com declaração ou certificado	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			
07. Tempo de atuação docente em qualquer nível ou modalidade	0,5 (meio) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			
08. Tempo de atuação docente em Educação Profissional.	1,0 (um) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			
09. Tempo de atuação docente na modalidade de Educação a Distância	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP

ANEXO III– PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Função: PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL

Nome do Candidato:	
Local:	

Descrição	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-Graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal * (Pontuações não cumulativas)	Diploma de Especialista	1,0 (um) ponto		
	Diploma de Especialista em EAD	2,0 (dois) pontos		
	Diploma de Mestre	3,0 (três) pontos		
	Diploma de Doutor	4,0 (quatro) pontos		
02. Curso de capacitação na área de Didática ou Pedagogia	0,5 (meio) ponto para cada curso (No máximo dois pontos)			
03. Cursos de capacitação na área de Tutoria para Educação a Distância e/ou áreas afins	2,0 (dois) ponto para cada curso com carga horária mínima de 100 horas. (No máximo seis pontos)			
04. Curso de capacitação na área de Educação a Distância	1,0 (um) ponto para cada curso com carga horária mínima de 20 horas (No máximo quatro pontos)			
05. Participação em eventos ligados a área de atuação.	0,5 (meio) ponto para cada evento (No máximo dois pontos)			
06. Tempo de experiência profissional como docente em qualquer nível ou modalidade	0,5 (meio) ponto para cada ano (No máximo quatro anos)			
07. Tempo de atuação docente em Educação Profissional	1,0 (um) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			
08. Tempo de atuação docente na modalidade de Educação a Distância.	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			
09. Tempo de experiência profissional como tutor de cursos no formato de Educação a Distância	3,0 (três) pontos para cada ano (No máximo seis pontos)			

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP

ANEXO III – PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Função: PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

Nome do Candidato:	
Local:	

Descrição	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-Graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal <i>* (Pontuações não cumulativas)</i>	Diploma de Especialista	1,0 (um) ponto		
	Diploma de Especialista em EAD	2,0 (dois) pontos		
	Diploma de Mestre	3,0 (três) pontos		
	Diploma de Doutor	4,0 (quatro) pontos		
02. Curso de capacitação na área de Didática ou Pedagogia	0,5 (meio) ponto para cada curso (No máximo dois pontos)			
03. Cursos de capacitação na área de Tutoria para Educação a Distância e/ou áreas afins	2,0 (dois) pontos para cada curso com carga horária mínima de 100 horas. (No máximo seis pontos)			
04. Curso de capacitação na área de Educação a Distância	1,0 (um) ponto para cada curso com carga horária mínima de 20 horas. (No máximo quatro pontos)			
05. Participação em eventos ligados a área de atuação	0,5 (meio) ponto para cada evento (No máximo dois pontos)			
06. Tempo de experiência profissional como docente em qualquer nível ou modalidade	0,5 (meio) ponto para cada ano (No máximo quatro anos)			
07. Tempo de atuação docente em Educação Profissional	1,0 (um) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			
08. Tempo de atuação docente na modalidade de Educação a Distância	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			
09. Tempo de experiência profissional como tutor de cursos de Educação a Distância	3,0 (três) pontos para cada ano. (No máximo 6 pontos)			

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL N° 01/2018 – EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP

ANEXO III – PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Função: APOIO PEDAGÓGICO

Nome do Candidato:	
Local:	

Descrição	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-Graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal * (Pontuações não cumulativas)	Diploma de Especialista	1,0 (um) ponto		
	Diploma de Especialista em EAD	2,0 (dois) pontos		
	Diploma de Mestre	3,0 (três) pontos		
	Diploma de Doutor	4,0 (quatro) pontos		
02-Curso de capacitação na área de Didática; ou Pedagogia.	0,5 (meio) ponto para cada curso. (No máximo dois pontos)			
03-Curso de capacitação na área de Educação a Distância.	1,0 (um) ponto para cada curso com carga horária mínima de 20 horas. (No máximo quatro pontos)			
04-Participação em eventos ligados a área de atuação.	0,5 (meio) ponto para cada evento. (No máximo dois pontos)			
05-Tempo de serviço na área Pedagógica e/ou na área correspondente.	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado. (No máximo dez pontos)			
06- Tempo de experiência profissional como Coordenador de Curso na modalidade de Educação a Distância, comprovado com declaração ou certificado.	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			
07- Tempo de atuação docente em qualquer nível ou modalidade	0,5 (meio) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			
08- Tempo de atuação docente em Educação Profissional.	0,5 (meio) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo dois pontos)			
09- Tempo de atuação docente na modalidade de Educação a Distância.	0,5 (meio) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo quatro pontos)			

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP

ANEXO III – PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Função: APOIO ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato:	
Local:	

Descrição	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-Graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal * (Pontuações não cumulativas)	Diploma de Especialista	1,0 (um) ponto		
	Diploma de Especialista em EAD	2,0 (dois) pontos		
	Diploma de Mestre	3,0 (três) pontos		
	Diploma de Doutor	4,0 (quatro) pontos		
02- Cursos de capacitação na área correspondente.	0,5 (meio) ponto para cada curso. (no máximo quatro)			
03- Tempo de experiência profissional na área correspondente.	1 (um) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			
04- Tempo de atuação administrativa em Educação Profissional	1 (um) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			
05- Já atuou pelo Pronatec ou em algum Programa de Educação à Distância (ex: Mulheres Mil, E-Tec, etc) na área correspondente.	1 (um) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES

Função: PROFESSOR FORMADOR

- Exercer as atividades típicas de professor formador;
- Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso.
- Criar e manter conteúdos no ambiente virtual de aprendizagem em diversos suportes, incluindo a gravação de vídeos didáticos;
- Planejar, elaborar e aplicar atividades e avaliações a distância e presencialmente;
- Empregar e desenvolver as metodologias para atingir os objetivos do curso e que permitam o atendimento individualizado dos alunos, a organização desses alunos em grupos promovendo o trabalho cooperativo e colaborativo e que estimulem o aluno a expor suas dúvidas relacionadas tanto ao seu entendimento sobre conteúdo da matéria, quanto às dificuldades de outra ordem que estejam dificultando o seu desenvolvimento no curso.
- Participar dos encontros presenciais agendados;
- Preencher o diário do curso de acordo com o sistema acadêmico utilizado pelo campus;
- Atender às convocações e solicitações dos coordenadores;
- Garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais;
- Estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os alunos;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais;
- Demais atividades relacionadas à oferta do curso.

Função: PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA (TODAS AS ÁREAS)

- Exercer as atividades típicas de tutoria a distância;
- Assistir e orientar os alunos na realização das atividades do curso;
- Acompanhar e corrigir as atividades do AVA;
- Estabelecer e promover contato permanente com os alunos através do AVA e outros recursos adotados;
- Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos com respeito às atividades do AVA e – Enviar ao coordenador de tutoria e à coordenação geral;
- Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades e enviar aos coordenadores de tutoria e à coordenação geral;
- Auxiliar no preenchimento dos diários de classe, com respeito às notas e frequência dos alunos, conforme registros realizados no AVA;
- Desenvolver outras atividades designadas pela Unidade de Gestão de EAD.
- Entregar relatório de atividades mensal conforme modelo especificado pela coordenação de Polo;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

Função: PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL (TODAS AS ÁREAS)

- Exercer as atividades típicas de tutoria presencial;
- Aplicar as avaliações presenciais;
- Registrar no AVA do IFAP, em até 48 h após disponibilização dos registros no AVA, as notas das avaliações presenciais e a frequência dos alunos nas tele aulas.
- Elaborar os relatórios de regularidade das atividades presenciais dos alunos e enviar ao coordenador do polo;
- Coordenar, acompanhar, orientar, registrar e avaliar as atividades presenciais que forem designadas pela Unidade de Gestão de EaD ou pelo modelo de projeto;
- Desenvolver outras atividades designadas pela Unidade de Gestão de EaD e pela equipe gestora do Campus ao qual o Polo se vincula.
- Entregar relatório de atividades mensal conforme modelo especificado pela coordenação de Polo;

Função: APOIO PEDAGÓGICO

- Atender todos os programas da mesma Fonte de Financiamento dos Programas de Bolsa Formação PRONATEC/MEDIOTECH;
- Análise pedagógica dos instrumentais a fim de verificar e apontar alternativas para as teleaulas, seguindo a dinâmica da EAD;
- Realizar formatação e análise na redação dos conteúdos a fim de verificar a coerência dos materiais referentes à disciplina;
- Acompanhar as postagens dos materiais, procurando manter atualizadas as planilhas a fim de evitar atrasos;
- Revisar dos Planos de Ensino dos cursos;
- Realizar levantamentos semanais e enviar à Coordenação, para que esta acompanhe o andamento das aulas;
- Retornar material ao docente e/ou à Supervisão Pedagógica, a fim de mantê-la atualizada referente à revisão dos instrumentais.
- Entregar relatório de atividades mensal conforme modelo especificado pela coordenação de Polo;

Função: APOIO ADMINISTRATIVO

- Atender todos os programas da mesma Fonte de Financiamento dos Programas de Bolsa Formação PRONATEC/MEDIOTECH;
- Auxiliar aos professores mediadores e coordenadores na realização de todas as atividades ao uso dos equipamentos elétricos e toda infraestrutura nas transmissões das aulas EAD;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

- Auxiliar no processo de matrícula e inscrições dos alunos em sistemas governamentais e institucionais, bem como dar todo o suporte documental aos mesmos;
- Atender às requisições e ordens de serviço que lhe forem designadas pela Coordenação da Rede E-Tec/Bolsa Formação;
- Atender às necessidades de infraestrutura e logística dos polos;
- Realizar outras atividades ou requisições pertinentes e que se fizerem necessárias.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP

ANEXO V – VALOR DA BOLSA

FUNÇÃO	VALOR	CARGA HORÁRIA
Professor Formador	R\$ 50,00/h	De acordo com a carga horária do componente curricular ministrado
Professor Mediador a Distância	R\$ 20,00 /h	20 horas/semana
Professor Mediador Presencial	R\$ 20,00 /h	20 horas/semana
Apoio Pedagógico	R\$ 32,00 /h	20 horas/semana
Apoio Administrativo	R\$ 14,00 /h	20 horas/semana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP

ANEXO VI- TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu,

_____, inscrito sob o CPF nº _____,
_____, Carteira de Identidade nº _____,
residente e domiciliado no município de _____,
endereço _____ nº _____
Bairro _____, telefone _____, e-mail
_____. Candidato (a) à vaga de _____,
no Polo _____,
para o curso Técnico Concomitante _____,
na modalidade a distância, do
Programa **MedioTec** declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no **Edital nº 01/2018 – EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP** no que diz respeito às funções a mim designadas.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará (ão) no cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na legislação vigente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Bolsista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL N° 01/2018 – EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu,

_____, inscrito sob o CPF n° _____,
_____, Carteira de Identidade n° _____,
residente e domiciliado no município de _____,
endereço _____ n° _____
_____, Bairro _____, telefone _____, e-mail
_____. Candidato (a) à vaga de
_____, no Polo
_____, para o curso Técnico Concomitante
_____, na modalidade a distância, do
Programa **MEDIOTEC** declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de
bolsista e, nesse sentido, **AFIRMO** que não há nenhum impedimento em assumir tal função.
COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no Edital n° **01/2018 –**
EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP no que diz respeito às funções a mim designadas. Ter
disponibilidade para convocações em dias e horários de reuniões e capacitações feitas pela
Coordenação Geral do **MEDIOTEC**.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Bolsista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

(assinado em duas vias e em todas as laudas. Uma via permanecerá com o bolsista e a outra deverá ser encaminhada para a Coordenação Geral do Mediotec para arquivo e envio, caso solicitado, ao MEC)

Eu, _____, selecionado (a) para a função de _____ para atuação na Programa **MEDIOTEC** no, polo _____, neste ato declaro o aceite da vaga e assumo o compromisso de participar das capacitações e todas as que forem oferecidas, bem como exercer a função para qual fui selecionado (a), com disponibilidade semanal de 20 horas semanais, no polo indicado acima ou em local a ser determinado por convocação da Coordenação Geral do MEDIOTEC e meu aceite. Declaro ainda que tenho ciência que estas atividades serão independentes de outras atividades que eu desempenhe (públicas ou privadas), quer seja trabalho assalariado, contratação ou regime jurídico único do serviço público. Declaro que estou ciente que minhas atividades serão exercidas em horário extra às minhas outras atividades, posto que perceberei bolsas do MEDIOTEC, conforme a legislação pertinente, que não configuram qualquer vínculo empregatício, sendo incentivo à formação e capacitação nos termos das resoluções próprias do FNDE.

Declaro ainda, ter ciência e compromisso com o cumprimento de minhas responsabilidades básicas que são:

- a. Compreender que o MEDIOTEC oferta educação profissional e tecnológica à distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- b. Atuar no Curso, obrigatoriamente, no período em que for determinado pela Coordenação de EaD do IFAP, a serem definidas em conjunto com os polos. Eventuais horários não cumpridos serão objetos de compensação em outros momentos e atividades, porém, dentro do mês corrente, pois o recebimento da bolsa mensal está associado ao exercício da função no mês;
- c. Ter disponibilidade para convocações em dias e horários de avaliações presenciais que poderão ser aplicadas em dias diferentes, inclusive sábados, eventualmente, mesmo fora do cronograma aprovado;
- d. Cumprimento de atividades complementares não presenciais, para completar a carga-horária de 20 horas da bolsa no polo ou na coordenação de EaD do IFAP, direta ou indiretamente, bem como a distância, mediante demanda determinada por resultado e estimativa de carga horária, de acordo com os padrões da Equipe de Coordenação Geral de EaD do IFAP. No caso da função de professor, a carga

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

horária ficará limitada a 16hs (de 60 minutos) semanais, e limitada ainda, a carga horária regular do servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) em que desempenha em sala de aula na instituição. Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas ficarão fixados em locais públicos e na página/sítio da instituição;

- e. Não possuir vínculo como aluno no curso em que irá atuar;
- f. Atender a convocações para reuniões e ou atividades administrativas solicitadas pela Coordenação de EaD do IFAP;
- g. Iniciar as atividades em data a ser indicada pela Coordenação Geral de EaD ou Coordenação do Polo;
- h. Concordar com os termos de recebimento da bolsa, que é paga via agência bancária do Banco do Brasil, indicada pelo bolsista, conforme calendário do MEC/FNDE;
- i. No caso de servidor do IFAP, deverá estar lotado no Campus onde o polo está instalado e ainda contar com a liberação da Direção-Geral do Campus para as atividades da EaD (não tendo agenda de aulas ou de trabalho nos mesmos horários e períodos);
- j. Preservar informações gerenciais e acadêmicas privativas da EaD e, zelar da ética e urbanidade nos contatos com colegas tutores e, em especial com os alunos, não fomentando nem dando origem a reclamações, críticas destrutivas, movimentos contra o sistema e/ou contra o MEDIOTEC, Coordenação de EaD e contra o IFAP e seus parceiros;
- k. Integrar projetos da coordenação de EaD, de forma sistêmica e contribuir para o crescimento e desenvolvimento da EaD no IFAP;
- l. Realizar viagens de trabalho previamente agendadas e acertadas com a chefia, em caso de necessidade;
- m. Respeitar a hierarquia da Coordenação de EaD do IFAP, sabendo que seu vínculo direto se dá com a Coordenação de Polo, Equipe de Coordenação e Direção-Geral do Campus responsável pela EaD do IFAP e paralela e complementarmente com a Direção do Campus ou da Escola que apoia o polo;
- n. Se desejar ser desligado do programa deverá fazer a solicitação 15 dias antes do fechamento do mês, aguardando esse prazo para substituição. No caso de desligamento no meio do mês, poderá não receber a bolsa referente àquele mês;
- o. Dever de fazer todas as comunicações oficiais por e-mail, que vale como documento para a Coordenação de EaD, bem como receberá informações, convocações e eventuais advertências por *e-mail*. Para isso deve ter a regularidade de abrir o *e-mail* frequentemente, não havendo desculpa ou justificativa para atrasos ou perdas de prazos por não ter tomado conhecimento de alguma comunicação.
- p. Declarar que aceita todas as Orientações Administrativas e Acadêmicas da Equipe de Coordenação de EaD do IFAP e que zelar pelo seu cumprimento e que, no caso de dúvidas em procedimentos consultará a coordenação de polo e/ou a coordenação geral antes de agir;
- q. Declarar ter ciência de que o quantitativo de bolsas dependerá da duração do curso para o qual foi convocado;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

r. Declarar ter ciência de que poderá ser desligado do programa a qualquer momento;

s. Declarar estar ciente de que o pagamento das bolsas é de responsabilidade do FNDE e que eventuais atrasos não deverão interromper ou atrapalhar as atividades.

t. Declarar ter ciência das atribuições, direitos e deveres previstos no MANUAL DE GESTÃO DA REDE E-TEC BRASIL E DOCUMENTO DE REFERÊNCIA DO MEDIOTECH EAD .

u. Declarar ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na respectiva função, e nesse sentido, COMPROMETER-SE a respeitar as cláusulas descritas neste Termo de Compromisso;

v. Declarar, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preenche plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa expressos na Lei 11.273/ 2006, e que tenho experiência no ensino, e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros órgãos do Poder Público.

w. Estar ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Bolsista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP

ANEXO IX - REQUERIMENTO DE RECURSO

Identificação do Candidato

Nome:					
CPF:		RG:		Telefone:	
Email:					

Ao Programa MEDIOTEC

O presente recurso refere-se a:	
<input type="checkbox"/> Resultado Parcial	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Critério de Desempate	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Observação: Somente serão analisados pela Comissão do Edital de Seleção do Mediotec os recursos protocolados dentro dos prazos previstos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS
AGÊNCIAS DE FOMENTO BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ)
NA RUBRICA 33.90.48**

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, candidato
selecionado pelo Edital nº 01/2018 –EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP, para a função
_____, na unidade
_____ declaro que não recebo bolsas das agências de fomento
brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) na rubrica 33.90.48 (Outros Auxílios à Pessoa Física).
Na eventual hipótese de vir a receber de uma das agências de fomento brasileiras na rubrica
33.90.48, comprometo-me a informar a Coordenação Geral da rede e-Tec da unidade onde
desenvolvo minhas atividades de bolsista para que possa ser providenciada minha
desvinculação imediata do MEDIOTEC/BOLSA FORMAÇÃO.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Bolsista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP

**ANEXO XI - AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E DO
GESTOR MÁXIMO DA UNIDADE**

Eu, _____, Coordenador/Diretor do _____ do Instituto Federal do Amapá, declaro para os devidos fins que _____, portador do RG sob nº _____, CPF son nº _____, servidor do IFAP, Matrícula SIAPE nº _____, lotado na referida coordenação sob minha Chefia, possui disponibilidade de horário para atuar no Programa MedioTec, se comprometendo a cumprir com suas atividades sem prejuízos a função que exerce no IFAP.

Atual Horário no IFAP, como servidor

Dia/Turno	Manhã		Tarde		Noite	
2º Feira						
3º Feira						
4º Feira						
5º Feira						
6º Feira						
Sábado						

Proposta de Trabalho no MedioTec

Dia/Turno	Manhã		Tarde		Noite	
2º Feira						
3º Feira						
4º Feira						
5º Feira						
6º Feira						
Sábado						

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (Servidor)

Assinatura da Chefia Imediata

Assinatura do Dirigente máximo da unidade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01/2018 – EAD/MEDIOTEC/DIEAD/IFAP

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ASSUME CARGO COMISSIONADO
(CD) (somente para servidor do IFAP)**

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Declaro para os devidos fins que eu,

CPF: _____, Carteira de Identidade: _____,
residente e domiciliado em _____, na
_____, nº: _____ Bairro: _____,
telefone: _____, e-mail: _____.
Candidato (a) à vaga de _____, no Polo
_____, para o curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio
_____, na modalidade a distância, do Mediotec/ Bolsa
Formação no âmbito do Instituto Federal do Amapá

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

_____, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO BOLSISTA